

**LEI 583/2023.**

*"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023 PARA OS FINS QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 72.272,18 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), destinado a fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Complementar Federal 195/2022 para instruir e dar celeridade e efetividade às ações conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

1015 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO MUNICIPAL

2137 - Promoção de Eventos Culturais - Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022

Objetivo: Promover a realização de eventos culturais.

FONTE DE RECURSOS:

17150000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art.5º - Audiovisual

3000.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 51.436,11

FONTE DE RECURSOS:

17160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores Culturais

3000.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 20.836,07

TOTAL ..... R\$ 72.272,18

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA, junto a classificação de receita orçamentária: 17199900 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, com suas fonte de recursos: 17150000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.6º Audiovisual e 17160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

---

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 29 de agosto de 2023.**

---

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**

